

Procon divulga balanço final da ação de fiscalização dos Bancos quanto a verificação de presença de Código do Consumidor e Cartazes obrigatórios - 2019

As ações de fiscalização do Procon nos bancos foram realizadas no mês de março de 2019. O Procon fiscalizou a existência de exemplar do Código de Defesa do Consumidor, e Cartazes com informação sobre a disponibilidade do CDC para consulta, sobre o endereço e canais de contato do PROCON, assim como sobre o atendimento preferencial e símbolo do autismo, sobre o tempo máximo de atendimento ao cliente e a devida sinalização de assentos preferenciais; também verificou a existência de sistema de vídeo monitoramento e recipiente de álcool gel nos estabelecimentos.

Dos 13 autos gerados na ação, nenhum resultou em autuação e multa.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO BANCOS 2019		
CDC (Lei 12.291/10), Cartaz CDC (Lei MG 14.788/03), Cartaz do Procon (Lei MG 11.823/95), Cartaz Lei 15 Min. (Lei Mun. 2.247/99), Cartaz Vídeo Monitoramento (Lei Mun. 2.885/11), Cartaz Álcool Gel (Lei Mun. 2.920/12), Sinalização dos Assentos Preferenciais (Lei Mun. 3.037/14), Cartaz sobre atendimento preferencial com símbolo do TEA - Autismo (Lei Mun. 3.269/18)		
AUTO	BANCO	SITUAÇÃO
001/19	Banco Bradesco - Ag. 1275	Conforme
002/19	Banco Bradesco - Ag. 3828	Conforme
003/19	Banco do Brasil - Ag. 0308-05	Conforme
004/19	Banco Mercantil - Ag. 0308-05	Conforme
005/19	Banco Santander - Ag. 2260	Conforme
006/19	Banco Santander - Ag. 3160	Conforme
007/19	Caixa Econômica - Ag. 2057	Conforme
008/19	Caixa Econômica - Ag. 0121	Conforme
009/19	Sicoob – Ag. 4329 (Morro Chic)	Conforme
010/19	Sicoob - Ag. 4329 (São Vicente)	Conforme
011/19	Unicred Progresso - Ag. 5691	Conforme
012/19	Banco Itaú - Ag. 8663	Conforme
013/19	Banco Itaú - Ag. 0673	Conforme

Total de Bancos	Total de bancos autuados	Sem Cartaz Procon Lei MG 11.823/95	Sem Código Lei 12.291/10
13	0	0	0